



Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 178
Disponibilização: 16/09/2024
Publicação: 17/09/2024

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº240/2024**

Interrupção de férias por necessidade do serviço.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº46/2023;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento PB-8ªVARA nº [4552317](#), bem como a Informação PB-8ªVARA nº [4555145](#) da Diretora de Secretaria daquela Vara, que versam sobre interrupção de férias regulamentares, de interesse do servidor abaixo indicado e, ainda, a emissão do Parecer PB-SLP nº 123/2024 (doc. [4556638](#)), constantes no Processo Administrativo SEI nº 0003290-20.2024.4.05.7400.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 12/setembro/2024, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 221/2012-CJF, em razão da necessidade do serviço, a terceira etapa das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, do servidor **MARCOS GALDINO DE LIMA**, matrícula nº PB867, Analista Judiciário (Área Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa, anteriormente agendada para ocorrer no período de 09 a 24/setembro/2024, ficando o saldo remanescente de 13(treze) dias para usufruto no período de 27/outubro a 08/novembro/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 16/09/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4556641** e o código CRC **7811A980**.